

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTA  
ORGÃO, EM 25/08/93



*M. Mascarenhas*  
FUNCIONÁRIO

M<sup>a</sup> Sônia O. Mascarenhas  
Assist. Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 781/93

de

25 de Agosto de 1993.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na ordem de CR\$ 24.245.644,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seis centos e quarenta e quatro cruzeiros reais, na Diretoria de Obras e Serviços Públicos para atender a construção com pavimentação da Avenida Luiz Viana Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial proveniente do Governo Federal-Ministério de Integração Regional-MIR, na ordem de CR\$ 24.245.644,00 (Vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros reais), como reforço de Dotação em Obras e Serviços Públicos, classificação programática 10585751.039, elemento de despesa nº 4110, destinado à construção com pavimentação do acesso da BR 242 ao centro da cidade - Avenida Luiz Viana Filho.
- Art. 2º - Os recursos previstos para abertura do Crédito correrão por conta do art. 43 § 1º inciso 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 25 de Agosto de 1993.

*Linésio Bastos Santana*  
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

*Iracema Brandão de Lima Marques*  
IRACEMA BRANDÃO DE LIMA MARQUES